



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.572 /

"CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO EM 1 (UM) A  
NO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA."

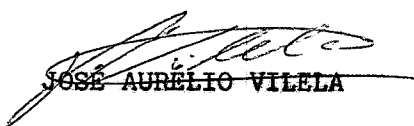
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) aos proprietários de imóveis beneficiados com obras de infra-estrutura, financiadas pelo Projeto CURA desde que o pagamento da Contribuição de Melhoria correspondente seja feito em 12 (doze) parcelas mensais.

ART. 2º - Fica revogado o parágrafo 3º do art. 1º da Lei nº 3.488, de 29 de março de 1984.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE SETEMBRO DE 1984.

  
JOSÉ AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

•••••

•••••